



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
BR 230, km 01, nº 1957 - Bairro São Cristóvão, Humaitá/AM, CEP 69800-000
Telefone: (97) 3373-3692/3566 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08113.000001/2018-26

Unidade Gestora: CR-MAD

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTORISTA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA INOVARES SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - EPP.

A FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA/AM, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CNPJ Nº. 00.059.311/0069-14, neste ato, representada pelo seu Coordenador Regional do Madeira – Substituto **DOMINGOS DE SOUZA DOS SANTOS** brasileiro, casado, portador do RG nº 1742039-3, expedida SSP/AM, nomeado pela Portaria Port. 1.032/PRES, de 10/09/2020, publicado no Diário Oficial da União do dia 14/09/2020 e a Empresa **INOVARES SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA EPP**, com sede à rua Princesa Isabel, nº 3519, Bairro: Nova Esperança, CEP: 69.800-000 Humaitá - AM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.381.640/0001-63, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada pelo sr. **SAMUEL DE SOUZA MATOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 592039, expedida pela SSP/RO e CPF nº 667.250.382-04, Rua Princesa Isabel, nº 3519 Bairro: Nova Esperança, município de Humaitá – AM, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e repactuação do Contrato nº 109/2018 prestação de serviço terceirizado de motorista, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Clausula Segunda – Da Vigência e da Prorrogação, bem como alterar o valor do Contrato retrocitado, Clausula Sexta – Da Repactuação, em razão do ajuste a CCT/SEAC/AM (4041740), mantendo as demais cláusulas inalteráveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 109/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a conta de 04/05/2022 a 04/05/2023, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

3.2. O presente Contrato nº 109/2018 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato anual é de **R\$ 244.450,08** (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos).

4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 20.370,84 (vinte mil trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Posto de Serviço	Qtde. de Postos	Valor Por Posto Atual 2021/2022	Valor Por Posto Repactuado 2022/2023	Valor Total Mensal Atual 2021/2022	Valor Total Mensal Repactuado 2022/2023	Valor Total Anual Repactuado 2021/2022
01	Motorista Cat. B	2	3.841,27	4.198,96	7.682,54	8.397,92	100.775,04
02	Motorista Cat. D	2	5.372,34	5.986,46	10.744,68	11.972,92	143.675,04

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES RETROATIVOS

5.1. Fica garantido à Contratada o direito à repactuação no valor **R\$ 17.686,93** a partir de 01/08/2021 até a 03/05/2022 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 - AM000306/2021 (4041740), tendo em vista não ser possível a concessão antes da prorrogação contratual.

Item	Posto de Serviço	Qtde de Postos	Valor Diário (pós-repactuação)	Período I (01 até 03/08/2020) = 3 dias (R\$)	Valor Mensal (pós-repactuação)	Período II (04/08/2020 até 03/05/2021) = 9 meses (R\$)	Total (I + II) = (R\$)
01	Motorista Cat. B	2	23,84	71,53	715,38	6.438,42	6.509,95
02	Motorista Cat. D	2	40,94	122,82	1.228,24	11.054,16	11.176,98

6. CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 244.450,08** (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194045, Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 339037-01; Fonte do Recurso 01000000, constantes da nota de empenho 2021NE003, conforme a Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (2994495).

6.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
04/01/2023 a 04/05/2023	R\$ 81.483,36 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2023.

7.1. Em virtude do presente Termo Aditivo de prorrogação, deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor do Contrato nº 109/2018 no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura deste instrumento, conforme estabelece a Cláusula 6.19 do contrato em questão.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Humaitá - AM, 04 de maio de 2022.


DOMINGOS DE SOUZA DOS SANTOS
Coordenador Regional do Madeira – Substituto
Port. 1.032/PRES, de 11/09/2020


INOVARES SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA EPP
SAMUEL DE SOUZA MATOS – Proprietário
CPE: 667.250.382-04